



ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| GABINETE DO PREFEITO | 1 |
| CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES | 10 |
| CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILHENA | 10 |
| PAFEMV - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS | 11 |
| PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 11 |
| SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS | 12 |
| SEMPAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | 12 |
| SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 17 |
| SEMES - SECRETARIA DE ESPORTES | 19 |
| SEMAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 20 |
| CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA | 22 |



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.792/2022.

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR JOSÉ CARLOS TROMBIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº Digital nº 6.854/2022, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor JOSÉ CARLOS TROMBIM, detentor do cargo efetivo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática - GAAI, Código GAAI, Classe B, Referência III, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de maio de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.793/2022.

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR DIESON FRANCISCO FONTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº Digital nº 6.541/2022, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Remover o servidor DIESON FRANCISCO FONTES, detentor do cargo efetivo de Eletricista Predial, Apoio Operacional e Serviços Diversos, ASD 500, Código: ASD 512, Classe “B”, Referência Salarial “I”, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, a partir de 9 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 9 de maio de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 50.019/2020.

Onde se lê:

Art. 2º O Loteamento, que já recebeu a aprovação dos órgãos competentes, tem finalidade residencial, institucional e comercial, apresentando o seguinte quadro de áreas:

| | |
|--|---------------------------|
| Área Total da Gleba | 999.965,04 m ² |
| A.P.P 85.089,62 m ² | |
| Área do Parcelamento | 914.875,42 m ² |
| Área Verde | 100.775,78 m ² |
| Equipamento Público | 41.426,05 m ² |
| Sistema Viário | 298.761,75 m ² |
| Área dos Lotes Comercializáveis | 476.911,84 m ² |
| Número de quadras | 74 unidades |
| Número de lotes comercializáveis | 2114 unidades |
| Número de áreas verdes | 07 unidades |
| Número de áreas de equipamento público | 05 unidades |

Leia-se:

Art. 2º O Loteamento, que já recebeu a aprovação dos órgãos competentes, tem finalidade residencial, institucional e comercial, apresentando o seguinte quadro de áreas:

| | |
|---------------------------------|---------------------------|
| Área Total da Gleba | 999.965,04 m ² |
| A.P.P 85.089,62 m ² | |
| Área do Parcelamento | 914.875,42 m ² |
| Área Verde | 100.775,78 m ² |
| Equipamento Público | 41.426,05 m ² |
| Sistema Viário | 295.761,75 m ² |
| Área dos Lotes Comercializáveis | 476.911,84 m ² |
| Número de quadras | 74 unidades |

Número de lotes comercializáveis 2114 unidades
Número de áreas verdes 07 unidades
Número de áreas de equipamento público 05 unidades

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 55.393/2022.

Onde se lê:

Art. 1º A remarcação do saldo da licença prêmio por assiduidade ao servidor ARTUR PEREIRA, detentor do Cargo de Cargo de Operador de Trator Esteira, Apoio Técnico e Administrativo, ATA 400, Código: ATA 412, Classe “E”, Referência Salarial “VII”, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, para o período de 16 de março a 8 de maio de 2022, sendo 54 (cinquenta e quatro) dias, referente ao 4º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 7.475/2014.

Leia-se:

Art. 1º A remarcação do saldo da licença prêmio por assiduidade ao servidor ARTUR PEREIRA, detentor do Cargo de Cargo de Operador de Trator Esteira, Apoio Técnico e Administrativo, ATA 400, Código: ATA 412, Classe “E”, Referência Salarial “VII”, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, para o período de 16 de março a 24 de abril de 2022, sendo 39 (trinta e nove) dias, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 7.475/2014.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.959/2022.

NOMEIA RAIANE MOURA CAMPOREIS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de RAIANE MOURA CAMPOREIS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC -4– GABINETE DO PREFEITO, a partir de 16 de maio de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 16 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.979/2022.

NOMEIA SELVI SUAREZ CARVALLO DOS SANTOS, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de SELVI SUAREZ CARVALLO DOS SANTOS, para fins de investidura no Cargo Público de Técnico em Segurança do Trabalho - Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI, Código GAAI-NMT 02, Classe “A”, Referência Salarial “I”, com lotação na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº. 6.742/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.980/2022.

EXONERA A PEDIDO, O SERVIDOR ALLAN GOMES LINS, E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a servidora ALLAN GOMES LINS, do Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial “I”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 7 de maio de 2022, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 6.810/2022.

Art. 2º Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo II, art. 36, inciso I da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 7 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.981/2022.

EXONERA A PEDIDO MARIA SALOME DOS SANTOS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de MARIA SALOME DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI – CPC-12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 5 de maio de

2022, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 6.922/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 5 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.988/2022.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA ELENICE APARECIDA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ELENICE APARECIDA DE OLIVEIRA, detentora do Cargo de Professor Nível III S.I - 20 Horas, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos dias 5 a 6 de abril de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 6.348/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 5 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.989/2022.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA GERCINA ROCHA VIEIRA LABAJOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora GERCINA ROCHA VIEIRA LABAJOS, detentora do Cargo de Professor Nível III S.I - 40 Horas, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “VII”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos dias 2 a 4 de fevereiro de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 5.977/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.990/2022

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA CRISTINA POIANI.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício

regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora CRISTINA POIANI, detentora do Cargo de Merendeira, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 515, Classe “A”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos dias 18 e 19 de abril de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 5.974/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.991/2022.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA IONISSE PEREIRA TRINDADE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora IONISSE PEREIRA TRINDADE LIMA, detentora do Cargo de Professor Nível III S.I - 40 Horas, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “VII”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no dia 22 de fevereiro de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 5.833/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.992/2022.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA ROSILEIDE FATIMA ZAFFARI SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ROSILEIDE FATIMA ZAFFARI SANTOS, detentora do Cargo de Professor Nível III S.I - 40 Horas, Expansão, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos dias 13 de abril, 18 de abril e 22 de abril de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 5.835/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 17 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.993/2022.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA ILMARA SABINO RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora ILMARA SABINO RIBEIRO, detentora do Cargo de Provedor em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI – CPC – 10, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos dias 5 e 6 de abril de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 6.307/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.994/2022.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA LAUDICEIA SILVA DE OLIVEIRA RAFUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora LAUDICEIA SILVA DE OLIVEIRA RAFUL, detentora do Cargo de Professor Nível III 20 Horas, Magistério – MAG 300, Código: MAG 307, Classe “O”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos dias 29 a 31 de março de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 5.815/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.995/2022.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA ALESSANDRA GUIMARÃES PRUDENTE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:



Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora ALESSANDRA GUIMARÃES PRUDENTE OLIVEIRA, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos dias 25 a 27 de abril de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 6.274/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.996/2022.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA SIDNEIA DA SILVA PERES FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora SIDNEIA DA SILVA PERES FERREIRA, detentora do Cargo de Professor Nível III S.I. 40 Horas, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “VI”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no dia 18 de abril de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 6.243/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.997/2022

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA ALINE DE CASSIA BORTOLUZZI.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ALINE DE CASSIA BORTOLUZZI, detentora do Cargo de Orientador Educacional, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG - 300, Código: MAG 302, Classe “P”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos dias 10 e 11 de março de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 6.542/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.001/2022.

CONCEDE A APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA MARIA GORETTE ALVES VIEIRA, E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria por idade e tempo de contribuição da servidora MARIA GORETTE ALVES VIEIRA, do Cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, Grupo Ocupacional: Tributação, Arrecadação e Fiscalização TAF 200, Código 202, Classe “F”, Referência “IX”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 1º de março de 2022, em conformidade com Processo Administrativo Digital nº 6.837/2022.

Art. 2º Em virtude da aposentadoria de que trata este Decreto, declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo II, art. 36, inciso III da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

Errata da publicação do decreto, considerando que o referido foi publicado com erros materiais, desta forma a mesma publicação com as devidas correções.

ERRATA

Considerando que o referido foi publicado com erros materiais, desta forma a mesma publicação com as devidas correções.

DECRETO Nº 56.003/2022.

VACÂNCIA DE CARGO POR APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA MARIA ROSA REGO DA ROCHA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A vacância do cargo por aposentadoria por idade a servidora MARIA ROSA REGO DA ROCHA, do Cargo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 524, Classe A, Referência Salarial “IX”, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 1º de março de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 6.834/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 56.011/2022.**

RESCINDE CONTRATO A PEDIDO DO PROFISSIONAL, CONTRATADO POR PRAZO DETERMINADO, ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A rescisão de contrato a pedido do profissional, contratado por prazo determinado, abaixo relacionado:

I – SANDY FRANCIELE DE OLIVEIRA VILAÇA, da função de Cuidador de Alunos – Área Urbana, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED a partir de 13 de maio de 2022, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 7.050/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.012/2022.

EXONERA A PEDIDO DA SERVIDORA ANA LUIZA GONÇALVES RIBEIRO, DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido da servidora ANA LUIZA GONÇALVES RIBEIRO, do Cargo Público de Fonoaudiólogo, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS 116, Classe “J”, Referência Salarial II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 2 de maio de 2022.

Art. 2º Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo II, art. 36, inciso I da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.013/2022.

EXONERA A PEDIDO, O SERVIDOR GUILHERME TEIXEIRA RODRIGUES, E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no

art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, o servidor GUILHERME TEIXEIRA RODRIGUES, do Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial “I”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 11 de maio de 2022, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 7.056/2022.

Art. 2º Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo II, art. 36, inciso I da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.014/2022.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GUILHERME RODRIGO NARÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor GUILHERME RODRIGO NARÉ, detentor do Cargo de Monitor de Ensino III, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 317, Classe “A”, Referência Salarial “IX”, com lotação na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no período de 20 de junho a 17 de setembro de 2022, referente ao 5º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 6.451/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 20 de junho de 2022

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.017/2022.

EXONERA AMANDA APARECIDA COSTA SOUSA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de AMANDA APARECIDA COSTA SOUSA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 14 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus

efeitos retroagem a 14 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.018/2022.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GUSTAVO NÓBREGA
LISBOA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor GUSTAVO NÓBREGA LISBOA, detentor do Cargo de Engenheiro Agrônomo, ANS 100, Código: ANS 112, Classe "L", Referência Salarial "II", com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, nos períodos de 19 de maio a 17 de julho de 2022 e 2 a 31 de janeiro de 2023, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 6.527/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 19 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.020/2022.

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO
DE CHAMAMENTO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o artigo 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando nº 1499/2022/SEMAD datado de 5 de maio de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º A constituição e designação de servidores para compor a Comissão Específica para Chamamento Público, com a finalidade de locação de imóveis para atender as finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, de acordo com a Instrução Normativa nº 001/2015/CGM, a partir de 17 de maio de 2022.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: MARLUCE MOREIRA RAMOS VIEIRA
Secretário: BEATRIZ COLE DE OLIVEIRA
Membros: FRANCIELLY ALMEIDA CAVALCANTE
JEAN FRANCTHESCO SENATORE RODRIGUES MARTINS
RENAN VIEIRA DE ANDRADE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 17 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.021/2022.

SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO DE Nº 51.170 DE 18 DE
JANEIRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o artigo 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando nº 402/2022/GAB/SEMUS, datado de 11 de maio de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º A substituição de membros de que trata o decreto nº 51.170 de 18 de janeiro de 2022, da Comissão Especial de Chamamento Público, com a finalidade de contratação de empresas especializadas em serviços médicos de diversas áreas da saúde, para suprir as necessidades precípuas da Administração no tocante à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 04 de maio de 2022.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: IVANILDO SEVERINO BARBOZA

Membros: EDSON NEVES
DALVELENA JOSEFA PINHEIRO DE SOUZA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.022/2022.

REVOGA DECRETO Nº 55.974, DE 16 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 55.974, de 16 de maio de 2022 que nomeou de SILVIA URPI SURCO PAITAN, para fins de investidura no Cargo Público de Enfermeiro, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS 111, Classe "J", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 5.071/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.023/2022.

REVOGA DECRETO Nº 55.545, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 55.545, de 5 de abril de 2022 que nomeou SILVIA URPI SURCO PAITAN, para fins de investidura no Cargo Público de Enfermeiro, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior– ANS 100, Código: ANS 111, Classe “J”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº. 5.071/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.029/2022.

NOMEIA EDICLEIA FLORES SPERFELD, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de EDICLEIA FLORES SPERFELD, para fins de investidura no Cargo Público de Cuidador de Alunos – Zona Urbana, Concurso Público nº 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 434, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 7.146/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.030/2022.

NOMEIA REJANE FAUSTINO BISPO BULERJAHN, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, ESTADO DE RONDÔNIA, NO EXERCÍCIO REGULAR DE SEU CARGO E USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 96, INCISO IX DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

D E C R E T A:

ART. 1º A NOMEAÇÃO DE REJANE FAUSTINO BISPO BULERJAHN, PARA FINS DE INVESTIDURA NO CARGO PÚBLICO DE CUIDADOR DE ALUNOS – ZONA URBANA, CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 2019, GRUPO OCUPACIONAL: APOIO TÉCNICO E

ADMINISTRATIVO – ATA 400, CÓDIGO: ATA 434, CLASSE “D”, REFERÊNCIA SALARIAL I, COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, DE CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 7.150/2022.

ART. 2º ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.031/2022.

NOMEIA RAFAELA REI DE SOUZA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de RAFAELA REI DE SOUZA, para fins de investidura no Cargo Público de Cuidador de Alunos – Zona Urbana, Concurso Público nº 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 434, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 7.154/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.032/2022.

NOMEIA KATIA SILENE ROSA DO COUTO, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de KATIA SILENE ROSA DO COUTO, para fins de investidura no Cargo Público de Técnico em Laboratório de Análises Clínicas – 40h, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo– ATA 400, Código: ATA 422, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº. 7.179/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.033/2022.

NOMEIA CLEIDE OLIVEIRA DE SOUZA TEODORO, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de CLEIDE OLIVEIRA DE SOUZA TEODORO, para fins de investidura no Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial “I”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº. 7.167/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.034/2022.

NOMEIA QUEILA FLOR VILAS BOAS PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de QUEILA FLOR VILAS BOAS, para fins de investidura no Cargo Público de Psicólogo da Área Clínica/Adm. Comport. Organizacional, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS 121, Classe “J”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 7.162/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 56.035/2022.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VALERIA GUALBERTO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora VALERIA GUALBERTO DA SILVA, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 1º de novembro

de 2022 a 29 de janeiro de 2023, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 4.414/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA INTERNA

DESIGNA SERVIDORA PARA SER FISCAL CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

KEVIN CRISTHIAN PEIXOTO AMARAL, Chefe de Gabinete, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao Contrato nº 001/2019, em conformidade com o Artigo 67 da Lei 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora BEATRIZ ALMEIDA DOS SANTOS, portador do CPF nº 059.683.432-22, para ser fiscal do Contrato de Gerenciamento de frota do Gabinete do Prefeito, autos do Processo Administrativo n. 5881/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e tem seus efeitos a partir 18 de maio de 2022.

Vilhena (RO), 18 de maio de 2022.
KEVIN CRISTHIAN PEIXOTO AMARAL
Chefe de Gabinete

PORTARIA INTERNA

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

KEVIN CRISTHIAN PEIXOTO AMARAL, Chefe de Gabinete, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao Contrato nº 001/2019, em conformidade com o Artigo 67 da Lei 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor PEDRO HENRIQUE LIBAINO GOMES, portador do CPF nº 028.237.152-40, para ser fiscal do Contrato de Gerenciamento de frota do Tiro de Guerra, autos do Processo Administrativo n. 5882/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e tem seus efeitos a partir 18 de maio de 2022.

Vilhena (RO), 18 de maio de 2022.
KEVIN CRISTHIAN PEIXOTO AMARAL
Chefe de Gabinete

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022/PMV – EXCLUSIVO

EXCLUSIVOS PARA AS ME/EPPs - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, DE ACORDO COM O ITEM 8.13 DESTA EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 52.789/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 067/2022/PMV – EXCLUSIVO PARA AS ME/EPPs, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3511/2022/SEMED
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE PROJETOS E MAPAS EM PRETO E BRANCO E COLORIDO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.
VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 5.133,00
CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 18/05/2022.
ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 31/05/2022 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 31 de maio de 2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 31 de maio de 2022, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 18 de maio de 2022.
Eliamar Moreira da Silva Pardim
PREGOEIRA
Dec. nº 52.788/2021

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022/PMV/SRP PUBLICADO NO DOV Nº 3486 DE 17.05.2022 – PÁGINA 04.

ONDE SE LÊ:
AVISO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO: PROCESSO ADM Nº 5831/2022/SEMOSP

LEIA-SE:
AVISO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO: PROCESSO ADM Nº 5138/2022/SEMOSP

Vilhena-RO, 18 de maio de 2022.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
Presidente da CPLMO
Dec. 55.162/2022

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILHENA

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº 012/2022

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE DE VILHENA – ASBAVI SOLICITAR AO FINANCEIRO DEDUÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA POR ELA CAPTADA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal 3.916 de 10 de Junho de 2.014 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO que a entidade Associação DE Basquete de Vilhena - ASBAVI enviou Ofício nº 016/2022 no dia 12 de Maio de 2022, solicitando a prorrogação de prazo de 15 dias úteis com limite até o dia 09 de Junho de 2022 a entrega do Plano de Trabalho referente aos seguintes valores e nomes: EXERCÍCIO 2019: 1- LUIZ HENRIQUE BORGES LOPES 23/12/2019 R\$ 1.000,00; 2- SIVERLÔ MEIRELES DE SOUSA 23/12/2019 R\$ 4.000,00; 3- ADEMIR ALVEZ ZETOLIS 23/12/2019 R\$ 3.800,00; 4- RAFAEL DE QUEIROZ SOARES 23/12/2019 R\$ 500,00 5 ALVARO DANTAS DE FARIA 31/12/2019 R\$ 1.000,00; VALOR TOTAL DE 2019 R\$ 10.300,00 + EXERCÍCIO 2020: 1- SICOOB CREDISUL 28/12/2020 R\$ 45.000,00; 2- ALVARO DANTAS DE FARIA 31/12/2020 R\$ 1.000,00; 3- SIVERLÔ MEIRELES DE SOUSA 31/12/2020 R\$ 3.800,00 VALOR TOTAL DE 2020 R\$. 49.800,00 + EXERCÍCIO 2021: 1- ADEMIR ALVEZ ZETOLIS 07/04/2021 R\$ 1.500,00; 2- WAGNER PIRES RAFUL 30/04/2021 R\$ 1.903,86; 3- CIDERLEI BARBOSA MACHADO 31/05/2021 R\$ 1.845,46; 4- LUIS LOPES 29/12/2021 R\$ 3.000,00; VALOR TOTAL DE 2021 R\$ 8.249,32 # TOTAL GERAL CAPTADO PELA ENTIDADE ASBAVI NOS 3 ANOS: R\$ 67.349,32; - 20% CMDCA R\$ 13.469,86 = TOTAL LIQUIDO PARA ENTIDADE R\$. 53.879,46.

CONSIDERANDO que, os valores captados pela citada Entidades no ano de 2022 já está contemplada na Resolução Nº 008/2022.

O PLENÁRIO DO CMDCA RESOLVE:

Art. 1º. Definir a data limite para entrega da solicitação do repasse financeiro dos valores captados através de Dedução de Imposto de Renda e a entrega do Plano de Trabalho a ser executado pela Entidade no prazo de 15 dias úteis com data limite até o dia 09 de Junho de 2022. Vencendo esse prazo a Entidade não terá mais direito de reivindicar, passando para responsabilidade do Plenário do CMDCA deliberar para as demais entidades e Projetos o valor total de R\$. 67.849,32.

Art. 2º. Aprovar e Deliberar o Valor devido a Entidade de R\$. 53.879,46 representando os 80% da Entidade e o valor de R\$. 13.469,86 representando os 20% para o FUMUCRAD. Sendo que a Entidade ASBAVI tem o prazo de até o dia 25 de Janeiro de 2023 para prestar conta do repasse na execução deste Projeto.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial e comunicação ao Gestor do FUMUCRAD.

Registra-se e Publique-se.

Vilhena/RO, 18 de Maio de 2022.



Genivaldo Florenços dos Santos
Presidente do CMDCA/FUMUCRAD

PAFEMV – PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

Escola Municipal Abílio Juliano Nicolielo Neto

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 001/2022.

O Conselho Escolar da Escola Abílio Juliano Nicolielo Neto, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a aquisição de material de expediente para atender as necessidades dessa unidade de ensino. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Av Paraná, nº 630, Bairro nova vilhena, no horário de 07h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 30 de maio de 2022, pontualmente às 08h00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 18 de maio de 2022.

Presidente do Conselho Escolar Abílio Juliano Nicolielo Neto
Eliane De Vargas

Escola Municipal Abílio Juliano Nicolielo Neto

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 002/2022.

O Conselho Escolar da Escola Abílio Juliano Nicolielo Neto, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a aquisição de material de expediente e processamento de dados para atender as necessidades dessa unidade de ensino. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Av Paraná, nº 630, Bairro nova vilhena, no horário de 07h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 30 de maio de 2022, pontualmente às 08h00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 18 de maio de 2022.

Presidente do Conselho Escolar Abílio Juliano Nicolielo Neto
Eliane De Vargas

Escola Municipal Professora Chitosse Mochizuki Inaba

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 001/2022.

O Conselho Escolar da Escola Professora Chitosse Mochizuki Inaba, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de

preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua Geraldo Magela, nº 541, Bairro centro, no horário de 08h00min às 13h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 26 de maio de 2022, pontualmente às 09h:15min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 16 de maio de 2022.

Josiane Albuquerque Amorim
Nome do Presidente

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Livro 002 Fls. 03 Vol. II - SEMUS EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2022

Processo Administrativo nº 1458/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: **BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA**. CNPJ: nº 27.197.452/0001-61. Objeto: a contratação de software (assinatura) de Gestão em Saúde para monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde ofertados na APS (Atenção Primária de Saúde), para atender a demanda da Rede Básica de Saúde, com foco no acompanhamento da capitação ponderada, ações estratégicas e pagamentos por desempenho, requisitos estabelecidos pelo Ministério da Saúde no programa Previne Brasil, conforme descrições do objeto constantes no Memorando nº 793/2021, Termo de Referência, Nota de Empenho nº 1124/2022, Cotações Prévias, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2022/PMV, constantes no Processo Administrativo nº 1458/2021.

Valor: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 13.04.2022.

Livro 002 Fls. 03 Vol. II - SEMUS EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022

Processo Administrativo nº 560/2021 e 4835/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: **S FERNANDES DA SILVA**. CNPJ: nº 11.624.792/0001-91. Objeto: a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado (com fornecimento de insumos e peças) para atender a UPA – Unidade de pronto Atendimento, conforme Memorando nº 086/2022/UPA24H, Termo de Referência, Cotações de Preços, Ata de Registro de Preços 029/2021 e Processos Administrativos nº 560/2021 e 4835/2022.

Valor: R\$ 19.596,00 (dezenove mil quinhentos e noventa e seis reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 13.04.2022.

Livro 002 Fls. 03 Vol. II - SEMUS EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022

Processo Administrativo nº 560/2021 e 4274/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: **S FERNANDES DA SILVA**. CNPJ: nº 11.624.792/0001-91. Objeto: a contratação de empresa especializada em prestação de Serviços Técnicos de Manutenção Preventiva e Corretiva nos aparelhos de ar condicionado (com fornecimento de insumos e peças), Bebedouro Industrial, Geladeiras, Freezer, Frigobar e Buffet (frio e quente),



para atender a demanda da Vigilância em Saúde, conforme Termo de Referência, Cotações de Preços, Ata de Registro de Preços 029/2021 e Processos Administrativos nº 560/2021 e 4274/2022.

Valor: R\$ 16.712,38 (dezesesseis mil setecentos e doze reais e trinta e oito centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 13.04.2022.

**Livro 002 Fls. 4 Vol. II - SEMUS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
041/2017**

Processo Administrativo nº 661/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: **MULTI LIMPE - LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO LTDA - ME.** CNPJ: nº 12.245.473/0001-38. Objeto: o acréscimo de valor ao Contrato n.º 041/2017, de conformidade com a justificativa as fls. 6336/6339, Parecer nº 296/PGM/2022 e Processo Administrativo n.º 661/2017.

Valor: **R\$ 403.963,52 (quatrocentos e três mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**

Data: 02.05.2022.

**Livro 001 Fls. 06 Vol. III
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2022**

Processo Administrativo nº 3841/2022 e 4354/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.** CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Objeto: a contratação de empresa para prestação de serviço continuado de Gerenciamento de Frota informatizado, através de sistema on-line e integrado com tecnologia de cartão magnético, por meio de rede credenciada de postos de combustíveis, abrangendo fornecimento de combustíveis (Diesel Comum, Diesel S-10, Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol e GNV), para atender as necessidades de abastecimento da Secretaria Municipal de Esportes - SEMES, conforme descrição constante no Termo de Referência, de acordo com a Cotação de Preços, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 170/2021/PMV/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 006/2022/PMV/SRP, constantes no Processo Administrativo n.º 3841/2022 e 4354/2021.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: **R\$ 123.385,44 (cento e vinte e três mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).**

Data: 05.05.2022.

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUAS E ESGOTOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 013/SAAE/2022.

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena–RO, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada pela Portaria Nº de 817/2018/SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico sob o nº 013/SAAE/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, regime de execução direta, ampla participação, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal Nº 41.902, de 9 de Março de 2018 subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e suas alterações, pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e demais exigências contidas nesse Edital.

Processo Administrativo nº 83/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO SEMI-ARTESIANO DE 8” COM 100 MTS. DE PROFUNDIDADE CONFORME PLANILHA DE CUSTOS, PARA ATENDER AO SAAE –

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS, ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO Nº 004/2022/SAAE.

VALOR ESTIMADO A SER LICITADO: R\$ 153.974,84 (Cento e cinquenta e três mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

CADASTRO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 18/05/2022; **ABERTURA DA SALA DE DISPUTA:** A partir do dia 30/05/2022 às 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); **INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** Dia 30 de Maio de 2022 às 09:05 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); **FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COM A ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS:** Dia 30 de Maio de 2022 às 09:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); **INÍCIO DA FASE COMPETITIVA:** Dia 30 de Maio de 2022 às 09:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** (www.licitanet.com.br).

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, pelo e-mail: (cplsaevha@gmail.com), ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações do SAAE, sito à Av. Major Amarante, 2788, Centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3322.5480.

Vilhena-RO, 18 de Maio de 2022.

JACKELINE V.S. MANGANARO

Pregoeira Oficial

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO

SEMPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 56.036/2022

REVOGA O DECRETO Nº 55.955, DE 12 DE MAIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 55.955, de 12 de maio de 2022 que abre no vigente Orçamento-Programa um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 12 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 18 de maio de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

DECRETO Nº 56.037, DE 18 DE MAIO DE 2022

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 535.799,25 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.767 de 18 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 535.799,25 (quinhentos e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), necessário para a seguinte dotação:

Órgão:18000 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 18001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

1854100261.178 – Melhorias na Gestão de Resíduos Sólidos
 4490.52.00.00 20140037 Equipamentos e Material Permanente R\$ 481.800,00
 4490.52.00.00 30000044 Equipamentos e Material Permanente R\$ 53.999,25
TOTAL R\$ 535.799,25

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo do Estado de Rondônia/Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, por meio do Termo de Convênio nº 010/PGE/-2022, para dar cobertura ao Crédito no valor de R\$ 481.800,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e oitocentos reais).

Art. 3º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito no valor de R\$ 53.999,25 (cinquenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

Art. 4º Inclui a Ação “Melhorias na Gestão de Resíduos Sólidos” no Programa “Preservação Ambiental” da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, e nº 5.663/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 18 de maio de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru
 PREFEITO

DECRETO Nº 56.038/2022

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 6.775.792,98.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.768 de 18 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 6.775.792,98 (seis milhões, setecentos e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos), necessário para o reforço da seguinte dotação:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
 Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
 1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura
 4490.52.00.00 30000000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.775.792,98
TOTAL R\$ 6.775.792,98

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 18 de maio de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru
 PREFEITO

DECRETO Nº 56.039/2022

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 611.391,34.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.769 de 18 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 611.391,34 (seiscentos e onze mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
 1030200711.180 – Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde
 4490.51.00.00 10020047 Obras e Instalações R\$ 611.391,34

TOTAL R\$ 611.391,34

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração
 Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração
 0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD
 3390.39.00.00 10000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 611.391,34
TOTAL R\$ 611.391,34

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 18 de maio de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru
 PREFEITO

DECRETO Nº 56.040, DE 18 DE MAIO DE 2022

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 3.187.113,34.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.770 de 18 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.187.113,34 (três milhões, cento e oitenta e sete mil, cento e treze reais e trinta e quatro centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
 1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica
 3390.30.00.00 30210007 Material de Consumo R\$ 468.220,43
 3390.39.00.00 30210007 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 337.000,00
 1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI
 3390.30.00.00 30210016 Material de Consumo R\$ 986.921,11

3390.39.00.00 30210016 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica
R\$ 348.599,21
1030200712.271 – Central de Regulação
4490.52.00.00 30280016 Equipamentos e Material Permanente R\$
198.136,75
1030300712.253 – Manutenção da Farmácia Municipal
3390.30.00.00 30210012 Material de Consumo R\$ 217.543,64
3390.30.00.00 30270051 Material de Consumo R\$ 630.692,20

TOTAL R\$ 3.187.113,34

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de maio de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

DECRETO Nº 56.041/2022

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 52.737,97.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.771 de 18 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 52.737,97 (cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07005 – Setor de Convênios e Recursos Próprios
1236100731.191 – Execução Financeira do Termo de Ajuste do FUNDEB
3390.30.00.00 30339999 Material de Consumo R\$ 52.737,97
TOTAL R\$ 52.737,97

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de maio de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

DECRETO Nº 56.042/2022

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 330.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.772 de 18 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07004 – FUNDEB
1236100732.077 – Manutenção do FUNDEB – Ensino Fundamental – Apoio
3390.46.00.00 10110043 Auxílio-Alimentação R\$ 270.000,00
3390.49.00.00 10110043 Auxílio-Transporte R\$ 60.000,00
TOTAL R\$ 330.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07004 – FUNDEB
1236100732.079 – Manutenção do FUNDEB Profissionais da Educação – Ensino Fundamental
3390.46.00.00 10110043 Auxílio-Alimentação R\$ 280.000,00
3390.49.00.00 10110043 Auxílio-Transporte R\$ 50.000,00
TOTAL R\$ 330.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de maio de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

LEI Nº 5.767, DE 18 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 535.799,25 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 535.799,25 (quinhentos e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 18001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
1854100261.178 – Melhorias na Gestão de Resíduos Sólidos
4490.52.00.00 20140037 Equipamentos e Material Permanente R\$ 481.800,00
4490.52.00.00 30000044 Equipamentos e Material Permanente R\$ 53.999,25
TOTAL R\$ 535.799,25

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo do Estado de Rondônia/Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, por meio do Termo de Convênio nº 010/PGE/-2022, para dar cobertura ao Crédito no valor de R\$ 481.800,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e oitocentos reais).

Art. 3º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito no valor de R\$ 53.999,25 (cinquenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco

centavos).

Art. 4º Inclui a Ação “Melhorias na Gestão de Resíduos Sólidos” no Programa “Preservação Ambiental” da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, e nº 5.663/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de maio de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

LEI Nº 5.768/2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 6.775.792,98 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 6.775.792,98 (seis milhões, setecentos e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos), necessário para o reforço da seguinte dotação:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura
4490.52.00.00 30000000 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 6.775.792,98
TOTAL R\$ 6.775.792,98

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de maio de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

LEI Nº 5.769/2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 611.391,34 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 611.391,34 (seiscentos e onze mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200711.180 – Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde
4490.51.00.00 10020047 Obras e Instalações R\$ 611.391,34

TOTAL R\$ 611.391,34

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração
0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD
3390.39.00.00 10000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
R\$ 611.391,34
TOTAL R\$ 611.391,34

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de maio de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

LEI Nº 5.770, DE 18 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 3.187.113,34 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.187.113,34 (três milhões, cento e oitenta e sete mil, cento e treze reais e trinta e quatro centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica
3390.30.00.00 30210007 Material de Consumo R\$ 468.220,43
3390.39.00.00 30210007 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica
R\$ 337.000,00
1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI
3390.30.00.00 30210016 Material de Consumo R\$ 986.921,11
3390.39.00.00 30210016 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica
R\$ 348.599,21
1030200712.271 – Central de Regulação
4490.52.00.00 30280016 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 198.136,75
1030300712.253 – Manutenção da Farmácia Municipal
3390.30.00.00 30210012 Material de Consumo R\$ 217.543,64
3390.30.00.00 30270051 Material de Consumo R\$ 630.692,20
TOTAL R\$ 3.187.113,34

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de maio de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

LEI Nº 5.771/2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 52.737,97 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 52.737,97 (cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07005 – Setor de Convênios e Recursos Próprios
1236100731.191 – Execução Financeira do Termo de Ajuste do FUNDEB
3390.30.00.00 30339999 Material de Consumo R\$ 52.737,97
TOTAL R\$ 52.737,97

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de maio de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

LEI Nº 5.772/2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 330.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07004 – FUNDEB

1236100732.077 – Manutenção do FUNDEB – Ensino Fundamental – Apoio

3390.46.00.00 10110043 Auxílio-Alimentação R\$ 270.000,00

3390.49.00.00 10110043 Auxílio-Transporte R\$ 60.000,00

TOTAL R\$ 330.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07004 – FUNDEB
1236100732.079 – Manutenção do FUNDEB Profissionais da Educação – Ensino Fundamental

3390.46.00.00 10110043 Auxílio-Alimentação R\$ 280.000,00

3390.49.00.00 10110043 Auxílio-Transporte R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 330.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de maio de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O município de Vilhena, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a Licença Prévia e Licença de Instalação para a obra de Pavimentação Asfáltica, Recuperação de Drenagem Pluvial e Construção de Drenagem Pluvial, localizada na rua Jandaia e rua 29, bairro Cidade Jardim II e II, município de Vilhena.

Vilhena/RO, 18 de maio de 2022.

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Planejamento

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA

Diário Oficial Edição n.º 3484 de 13 de Maio de 2022.

ONDE SE LÊ: A ata da sessão da comissão do pregão designada pelo decreto 10.024/2019;

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 14.425,40 (Quatorze mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)

LEIA SE: A Ata da sessão da comissão do pregão designada pelo decreto 52.789/2021;

VALOR TOTAL ADJUCADO: R\$ 14.425,40 (Quatorze mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)

Vilhena (RO), 18 de maio de 2022.



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 6852 / 2022

Natureza: Normal

DATA: 17/05/2022 PROTOCOLO: 6852 / 2022

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: TELEFÔNICA BRASIL S. A.

CNPJ: 02.558.157/0001-62

Insc. Estadual:

Endereço: AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 1376

Bairro: CIDADE MONÇÕES Cidade: São Paulo - SP

CEP: 04.571-000

Telefone:

OBJETO

Contratação da empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A. para fornecimento de serviço de telefonia móvel, para realização de chamadas locais e de longa distância com destino a telefones fixos e telefones móveis, acesso à internet, a ser executada de forma contínua, para uso exclusivo dos Conselhos Tutelares, Unidade de Acolhimento a Criança e do Adolescente, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS para a Vigilância Social, setor de Tesouraria da Semas para efetivação de pagamento pelo código QR CODE e Setor Orçamentário da Semas para advir pesquisas de preços.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade premente de utilização dos serviços de telefonia móvel pelos Conselhos Tutelares em seus plantões 24 horas, do CREAS com a vigilância Sócio Assistencial 24 horas, da Unidade de Acolhimento a Criança e do Adolescente em seus plantões 24 horas, dos pagamentos da Tesouraria pelo código QR CODE, bem como o setor Orçamentário com pesquisas de preços, torna-se imperativa a promoção de processo licitatório que vise à contratação dos citados serviços, uma vez que estes são imprescindíveis para viabilizar as atividades institucionais deste fundo. Os serviços de telefonia Móvel, objeto deste processo, são essenciais para a Administração, no instante em que atendem a necessidade permanente de comunicação dos núcleos e setores deste fundo na execução de suas obrigações perante a sociedade.

DESPESA

| Programática | Fonte | Descrição |
|------------------------------|--------|--|
| 2100108122000321903390390000 | 000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

ITEM(S)

| Lot | Orde | Item | Descrição | Unidade | Qtde. | V. Unitário | V. Total |
|-----|------|-------|---|---------|-------|-------------|----------|
| 1 | 1 | 95349 | Valor destinado ao pagamento de faturas de linhas telefônicas móveis, que atendem aos núcleos da secretaria municipal de assistência social | MES | 12.00 | 773.3400 | 9.280.08 |

Total: 9,280.08

EMBASAMENTO LEGAL

Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

 EduardoToshyaTsuru

SEMES - SECRETARIA DE ESPORTES



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Esportes – SEMES

Portaria Interna: Nº 005/2022/SEMES

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL
DE CONTRATO CONFORME ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA, Secretário Municipal de Esportes da Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando a Instrução Normativa 005/2017 e o Art. 67 da Lei 8.666/1993 que trata da fiscalização de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **SAMUEL SOARES DA COSTA**, com matrícula 15086, para exercer, sem ônus, a fiscalização de contrato, com a Empresa, **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ 05.340.639/0001-30 tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço continuado de Gerenciamento de Frota informatizado, através de sistema on-line e integrado com tecnologia de cartão magnético, por meio de rede credenciada de postos de combustíveis, abrangendo fornecimento de combustíveis (Diesel Comum, Diesel S-10, Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Etanol e GNV), para atender as necessidades de abastecimento da Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

Parágrafo único – O fiscal designado emitirá relatório pormenorizado da prestação de serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.


Vilhena/RO, 18 de maio de 2022.

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA

Secretário Municipal de Esportes



SEMPAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

|  MUNICÍPIO DE VILHENA Estado do Rondônia Exercício: 2022 <u>TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 46 / 2022</u> Natureza: Carona/Adesão | | | | | | | |
|--|------|-------------------------------|---|------------------------|-----------------------|------------------|----------|
| DATA: 18/05/2022 | | PROTOCOLO: 6381 / 2022 | | | PROCESSO: 6260 | | |
| CONTRATANTE | | | | | | | |
| MUNICÍPIO DE VILHENA | | | | | | | |
| CONTRATADO(A) | | | | | | | |
| Fornecedor: RALSON M. LIMA EIRELI | | | | | | | |
| CNPJ: 33.146.225/0001-00 | | Insc. Estadual: | | | | | |
| Endereço: RUA CACOAL, 2432 | | | | | | | |
| Bairro: BNH Cidade: Ariquemes - RO | | | | CEP: 76.870-752 | | | |
| Telefone: | | | | | | | |
| OBJETO | | | | | | | |
| Esta Secretaria de Fazenda no uso de suas atribuições requer carona para a aquisição de material permanente com a máxima urgência, os quais serão para suprir as demandas desta SEMFAZ. | | | | | | | |
| JUSTIFICATIVA | | | | | | | |
| Esta SEMFAZ esclarece que necessitamos dos Equipamentos, Material Permanente e Mobiliário em Geral para atender as demandas desta Secretaria, através da Adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 004-2022/SEMED, conforme as condições descritas no edital do Pregão Eletrônico nº 195/2021/SEMED/SRP, Processo Administrativo nº. 5753/2021/SEMED pertencente a Prefeitura Municipal de Vilhena. Tal solicitação se faz necessária para aquisição de mesa, arquivo em aço de pasta suspensa para atender aos setores desta SEMFAZ como a tributação, recepção, orçamento, compras, contábil, dívida ativa, setor pessoal, financeiro, sala da Secretária e ISSQN. | | | | | | | |
| DESPESA | | | | | | | |
| Programática | | Fonte | Descrição | | | | |
| 0500104123000320724490520000 | | 000000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | |
| ITEM(S) | | | | | | | |
| Lot | Orde | Item | Descrição | Unidade | Qtde. | V. Unitário | V. Total |
| 1 | 1 | 92781 | ARQUIVO EM AÇO – Arquivo com 04 (Quatro) Gavetas; Em Chapa de Aço; Medindo (1335x710x440)mm=(axpxl); Tipo Vertical para Pasta Suspensa; Contendo 04 Gavetas Que Deslizarão Sobre Corrediças Telescópicas reguláveis distanciadas a cada 400mm; Carrinho Telescópico e Roldanas de Aço; sistema de deslizamento das gavetas através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado; capacidade de 35kg por gaveta; Fechadura Com Travamento Simultâneo das Gavetas; travamento único; fechamento através de tambor cilíndrico; Com Puxadores de Aço embutidos; Porta Etiqueta; Em Chapa de Aço; Com Espessura Mínima de 1,27mm (chapa N.18) para Estrutura e de 0,79mm (chapa N.22) para Gavetas; Acabamento Em Pintura Eletrostática Com Tinta Epóxi Pó; tratamento contra oxidação com fosfato de zinco; na cor platina; rodapés em chapa de aço pintada na mesma cor platina com sapatas niveladoras; Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação. | UND | 7.00 | 1,289.0000 | 9,023.00 |
| 1 | 2 | 92783 | MESA DE TRABALHO – Mesa em MDF 1,60x0,60m, com cantos arredondados, 3 gavetas com chave, Mesa: 1,60x0,60x0,75m LxPxA, 3 gavetas com chave, na cor cinza claro ou similar. | UND | 17.00 | 430.0000 | 7,310.00 |
| Total: | | | | | | 16,333.00 | |
| EMBASAMENTO LEGAL | | | | | | | |
| Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993. | | | | | | | |



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 46 / 2022

Natureza: Carona/Adesão

ALINE MOREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA



ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 087/2022

EXONERA O SERVIDOR **ARTHUR VINICIUS ALVES MATTOS** DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE **ANALISTA ADMINISTRATIVO - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa - Resolução 030, de 7 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 17 de maio de 2022, o servidor **ARTHUR VINICIUS ALVES MATTOS** do cargo de provimento efetivo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior, **Símbolo:** CPE-2, **Referência:** I, lotado na Diretoria Administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 18 de maio de 2022.

Vereador Macedo
PRESIDENTE

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA
Vice-Prefeita

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

DANIEL HORTA PEREIRA FILHO
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

LUCÉLIA DE OLIVEIRA VARGAS DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ALINE MOREIRA
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WESLAINE CRISTINA DE AMORIM
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGÉRIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO MACEDO
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Herbert Weil

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

Desenvolvimento Site
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**